

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2022 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 144

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

EDITAL Nº 1/2022

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO faz saber que será realizado Processo Seletivo Público para preenchimento das vagas destinadas ao Programa de Residência Jurídica deste Tribunal e formação de cadastro de reserva (CR), o qual será regido pelas disposições deste Edital e conduzido por Banca Examinadora nele designada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e que vierem a surgir para participação do Programa de Residência Jurídica do TRT 24ª Região, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Presidência do Tribunal.

1.2. Podem concorrer ao Programa de Residência Jurídica os bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos.

1.3. A Residência Jurídica consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos magistrados e servidores do TRT da 24ª Região no desempenho de suas atribuições institucionais, com objetivo de aprimorar a formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, notadamente aqueles atuantes na seara trabalhista.

1.4. A participação no programa não gera vínculo com a Administração Pública.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

2.1. O Programa de Residência Jurídica terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 2 (duas) vezes, por iguais períodos de 6 (seis) meses cada, a critério do Presidente do Tribunal, após a emissão de parecer pelo magistrado-orientador.

2.2. O programa ocorrerá no período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sujeito às prorrogações previstas no item 2.1 deste Edital.

2.3. A duração do trabalho dos residentes será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

2.3.1. O cumprimento da jornada estipulada dar-se-á do seguinte modo:

I - 4 (quatro) horas diárias dedicadas à parte prática da residência jurídica;

II - 2 (duas) horas diárias à realização de estudos e pesquisas ligados ao projeto acadêmico lato sensu ou stricto sensu do residente, quando for o caso, ou de algum tema jurídico ajustado entre ele e o magistrado-orientador.

2.3.2. A fração da jornada dedicada aos estudos e pesquisas será realizada fora das dependências do tribunal, devendo o residente apresentar, a cada 60 (sessenta) dias, relatório das atividades realizadas, sob pena de desligamento do programa ou, se ocorrido por ocasião do final do estágio, de não recebimento do certificado de conclusão.

2.3.3. É possível o ajuste entre residente e magistrado-orientador, sujeito à chancela do coordenador, para cumprimento, no todo ou em parte, de modalidade remota de residência além do limite previsto no item 2.3.2.

2.4. A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), descontando-se, proporcionalmente, as ausências injustificadas.

2.5. O residente terá direito ao auxílio-transporte no valor de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), por dia de deslocamento em razão do exercício da residência.

2.6. As despesas decorrentes do objeto deste processo seletivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) - Naturezas de Despesa 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.49 - Auxílio-transporte.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

3.1. Competirá ao residente, sob supervisão do magistrado-orientador, (i) prestar assessoria técnica de natureza jurídica a magistrados e servidores; (ii) analisar petições e processos; (iii) elaborar propostas de minutas de despachos, decisões, sentenças e votos; (iv) emitir informações e pareceres; (v) realizar estudos e pesquisas em lei, doutrina e jurisprudência; (vi) dar suporte técnico e administrativo aos magistrados, órgãos julgadores e unidades do Tribunal; (vii) inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; (viii) verificar prazos processuais e, (ix) redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

3.2. O residente deverá participar de atividades e cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT 24ª Região ou por ela avalizados, cumprindo carga horária mínima equivalente a 20h semestrais, como forma de aprimoramento da formação teórica.

3.3. Os cursos realizados pelo residente integram a jornada da residência jurídica para todos os efeitos legais, desde que sejam previamente recomendados pelo magistrado-orientador, a quem incumbirá atestar a pertinência temática entre a atividade de capacitação oferecida e os escopos da residência jurídica.

3.4. É válida a compensação de jornada do residente para frequentar cursos da Escola Judicial com duração superior a 6 (seis) horas diárias.

4. DAS INSCRIÇÕES E PROMOÇÃO DE COTAS RACIAIS

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico do TRT 24ª Região, no portal <https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/concursos>, durante o período compreendido entre 18.4.2022 e 27.4.2022.

4.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução CNJ n.º 439/2022 e na PORTARIA/TRT/GP n.º 9/2022 do TRT 24ª, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A opção pelo local de realização da residência jurídica, se houver, conforme disponibilização de vagas indicada no item 5 deste Edital, será efetivada no momento da inscrição.

4.4. Serão reservadas aos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, nas localidades nas quais houver disponibilização em número igual ou superior a 3 (três).

4.4.1. A declaração de pessoa negra (preta ou parda) deverá ser realizada no momento da inscrição.

4.4.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos negros integrarão tanto a lista das vagas destinadas às cotas raciais quanto a lista geral.

4.5. O candidato não vacinado contra Covid-19, por motivo de impedimento médico, deverá informar o fato, no prazo de inscrição, enviando o respectivo laudo/atestado para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRT 24ª Região (peessoal@trt24.jus.br), que encaminhará a documentação para emissão de parecer pelo Gabinete de Saúde e posterior deliberação Presidencial, de caráter irrecorrível.

5. DAS VAGAS E DA COORDENAÇÃO

5.1.O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento das vagas existentes para o Programa de Residência Jurídica ou das que vierem a surgir, durante o prazo de validade do concurso, conforme discriminado no quadro demonstrativo abaixo:

LOCALIDADE	VAGAS	MAGISTRADO-ORIENTADOR
Campo Grande/MS	3	Juiz Titular Júlio César Bebber - 1 vaga Juíza Substituta Déa Marisa Brandão Cubel Yule - 1 vaga Juiz Titular Flávio da Costa Higa - 1 vaga

5.2.O Programa de Residência Jurídica será coordenado pelo Desembargador João Marcelo Balsanelli, Vice-Presidente do TRT da 24ª Região.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora do concurso, composta pelos seguintes magistrados:

I - Desembargador João Marcelo Balsanelli;

II - Juiz Titular Flávio da Costa Higa.

6.2.Considerar-se-á aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída, tanto para a prova objetiva quanto para a discursiva.

6.2.1. Os candidatos aprovados serão submetidos a entrevista com os magistrados-orientadores que os selecionarão de acordo com as potencialidades de desempenho educacional e de contribuição efetiva ao engrandecimento do tribunal.

6.2.2. Os magistrados-orientadores deverão ajustar entrevistas preferencialmente sob a forma coletiva, de modo que, ao fim, o resultado da seleção preserve a cota racial garantida no presente certame.

6.3.Ambas as provas previstas no item 6.1 serão realizadas em dia único, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º208, Parque do Poderes, Campo Grande/MS, conforme cronograma de atos do processo seletivo constante do Anexo II.

6.3.1.A data das provas poderá ser alterada a critério da Administração do Tribunal, com ampla divulgação no sítio eletrônico do TRT 24ª Região.

6.4.Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

6.4.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.5. As provas terão duração de 3 (três) horas cada (objetiva e discursiva), totalizando 6 (seis) horas de prova, consoante horários estabelecidos no cronograma do Anexo II.

6.6. Os candidatos deverão apresentar comprovante de vacinação contra Covid-19 para adentrar o local de realização das provas, bem como utilizar máscara durante todo o período de permanência.

6.6.1. A vacinação será comprovada mediante apresentação de certificado físico ou digital emitido por autoridade pública competente local, nacional ou internacional, que contenha a identificação da pessoa que recebeu a vacina e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante.

6.6.2. Estão dispensados da apresentação do comprovante de vacinação os candidatos que exibir em testes RT-PCR ou de antígeno não reagentes para Covid-19, realizados nas últimas 72h.

6.7. O candidato não poderá utilizar material de consulta.

6.8. As provas deverão ser feitas à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

6.9. O candidato que não realizar a prova ou realizá-la de forma incompleta será automaticamente eliminado do certame.

6.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligados todos os aparelhos eletrônicos que estejam sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.10.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo aplicador da prova exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada, embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

6.10.2. A violação às regras previstas nos itens 6.10 e 6.10.1 acarretará eliminação sumária do candidato.

7. DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital.

7.2. A prova subjetiva de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de 2 (duas) redações, com limite máximo de 1 (uma) lauda cada, sendo:

I - A primeira acerca de um dos temas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, concernente aos conhecimentos específicos;

II - A segunda sobre o projeto de pesquisa do candidato e a sua pertinência com o programa de residência jurídica, quando for o caso, e/ou os seus interesses e expectativas com o programa, além das contribuições que pode ofertar ao TRT da 24ª Região.

7.2.1. Cada questão da prova objetiva terá peso de 4 (quatro) pontos, perfazendo 100(cem) pontos no total.

7.2.2. A redação prevista no item I valerá 70 (setenta) pontos e a redação prevista no item II valerá 30 (trinta) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

7.3. As duas provas (objetiva e subjetiva) serão realizadas no mesmo dia, nos períodos matutino e vespertino, respectivamente, mas serão corrigidas apenas as provas subjetivas dos candidatos que tiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta) por cento na prova objetiva, pontuação mínima exigida, nos termos do item 6.2 deste Edital.

7.4. Findas as provas objetiva e subjetiva, os magistrados-orientadores farão entrevista para avaliação e eleição dos candidatos, a qual deverá levar em conta, além das "potencialidades de desempenho educacional e de contribuição efetiva ao engrandecimento do tribunal" de que trata o item 6.2.1, os seguintes fatores:

I - Pertinência temática entre o objeto de investigação/pesquisa do candidato e as atividades a serem realizadas durante a residência;

II - Flexibilidade de horários e disponibilidade para cumprir o estágio;

III - Maior nota na prova discursiva;

IV - Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V- Estar matriculado em curso de pós-graduação de nível mais elevado entre aqueles indicados no item 1.2 deste Edital;

VI - Maior quantidade de títulos de pós-graduação já obtidos, entre aqueles indicados no item 1.2 deste Edital;

VII - Maior tempo de habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil e,

VIII - Maior tempo de conclusão do bacharelado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos habilitados será equivalente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas mais a nota obtida na prova discursiva, dividida por 2 (dois), e, ao final, deverá alcançar a nota mínima para habilitação, conforme item 6.2 deste Edital.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos não constitui critério único para a admissão de residentes, que serão escolhidos pelos magistrados-orientadores, em decisão irrecorrível, após a realização das entrevistas previstas no item 6.2.1, na qual serão sopesados os parâmetros fixados no item 7.4.

8.2.1. Os magistrados-orientadores deverão divulgar os candidatos admitidos, bem como a ordem de admitidos em lista de espera, para eventual convocação em caso de não assunção do candidato aprovado em até 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);

c) à aplicação das provas;

d) às questões das provas e ao gabarito da prova objetiva;

e) ao resultado das provas, com exceção da entrevista.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à ciência do evento a ser recorrido.

9.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via e-mail direcionado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRT 24ª Região (pessoal@trt24.jus.br).

9.2.4. A Banca Examinadora, composta pelos membros indicados no item 6.1.1, constitui única instância recursal.

9.3. A Banca Examinadora deverá decidir os recursos em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento.

9.3.1. Não tem interesse recursal o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da avaliação.

9.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.5. Nas provas objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.6. A pontuação e/ou classificação nos resultados preliminares da prova discursiva poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

9.7. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio de divulgação no sítio eletrônico do TRT 24ª Região (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/concursos>) e ficarão disponíveis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O gabarito e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do TRT 24ª Região (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/concursos>), conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

10.2. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos residentes ficará a cargo da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com início das atividades previsto para o dia 1º de julho de 2022.

11.1.1. O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aceitação da vaga, contado da divulgação da convocação no sítio eletrônico do TRT 24ª Região (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/concursos>), bem como da data de envio de e-mail convocatório para o endereço eletrônico do candidato informado no ato da sua inscrição.

11.1.2. Expirado o prazo, o ato de convocação será tornado sem efeito, passando o respectivo candidato a figurar no final da lista de classificação.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de admissão na residência:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do item 1.2.2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Título de eleitor;

d) Cédula de Identidade;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Duas fotos impressas em tamanho 3x4, recentes;

g) Termo de compromisso, sob as penas da lei, de não exercício de atividade de advocacia durante a vigência do Programa de Residência Jurídica;

h) Declaração, quando for o caso, da condição de negro ou pardo, sob as penas da lei.

11.2.1. A constatação, a qualquer tempo, da falsidade da declaração exigida na alínea "h" implicará desligamento imediato do residente, sem prejuízo da expedição de ofício ao Ministério Público Federal, além da obrigação de restituir ao erário os valores recebidos.

11.2.2. Além da documentação acima mencionada, a Administração do Tribunal poderá exigir documentos diversos, preenchimento de declarações ou formulários, à época da convocação, os quais deverão ser apresentados/preenchidos pelo candidato, sob cominação de desclassificação.

11.3. A contratação do residente será efetivada em local, dia e horário agendados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRT 24ª Região.

12. DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

12.1. O residente será submetido a avaliações bimestrais de desempenho, como condição de permanência no Programa de Residência Jurídica.

12.1.1. A avaliação será realizada pelo magistrado-orientador, com ciência do magistrado-coordenador acerca do resultado.

12.1.2. Deverão ser observados fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

12.1.3. O prosseguimento no Programa de Residência Jurídica dar-se-á mediante aproveitamento satisfatório na avaliação periódica.

12.2. O residente deverá cumprir carga horária equivalente a 20h semestrais em atividades e cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT 24ª Região ou por ela avalizados, nas condições estabelecidas nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, bem como para provimento de vagas futuras, que vierem a surgir ao longo da vigência do concurso, será efetivada de acordo com a disponibilidade orçamentária do Tribunal.

13.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no sítio eletrônico do TRT 24ª Região (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/concursos>).

13.3. As alterações das informações cadastrais do candidato, após o ato de inscrição, deverão ser informadas por e-mail encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do TRT 24ª Região (peessoal@trt24.jus.br).

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e publicada site do Tribunal.

13.5. As referências a horários consideram o fuso local (GMT-4), Mato Grosso do Sul.

13.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Vice-Presidência do Tribunal, salvo as havidas durante a aplicação das provas, as quais serão dirimidas pelo aplicador.

JOÃO MARCELO BALSANELLI

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: 1. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislação complementar, súmulas, jurisprudência e orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da realização das provas; 2. Haverá rigoroso escrutínio do domínio da língua portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: princípios fundamentais. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais. 4. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; Do Tribunal Superior do Trabalho, Dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juizes do Trabalho. 5. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público e da Advocacia.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 3. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 4. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 5. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Lei nº 8.112/1990. 6. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/1999.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.º da CF/88). 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; Trabalhador doméstico. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da rescisão do contrato de trabalho. 7. Do aviso prévio. 8. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. 9. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. 10. Das férias. 11. Do salário e da remuneração. 12. Da prescrição e decadência. 13. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. 14. Da proteção ao trabalho da mulher. 15. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical - Convenção n.º 87 da OIT; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. 16. Do direito de greve; dos serviços essenciais. 17. Da renúncia e transação. 18. Súmulas do TST de Direito Material do Trabalho. 19. Reforma Trabalhista: Lei n.º 13.467/2017.20. Covid-19 e Direito do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 4. Dos atos, termos e prazos processuais. 5. Despesas processuais. 6. Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 7. Das nulidades. 8. Das exceções. 9. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 10. Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 174, de 30.9.2016, atualizada e republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT n.º 300, de 27.8.2021). 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. 16. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a fazenda pública; execução contra empresa em recuperação judicial; execução contra a massa falida. 17. Dos recursos no processo do trabalho. 18. Súmulas do TST de Direito Processual do Trabalho. 19. Reforma Trabalhista: Lei n.º 13.467/2017.

DIREITO CIVIL: 1. Lei. 2. Eficácia da lei. 3. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4. Interpretação da lei. 5. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 6. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. 7. Das pessoas jurídicas. 8. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. 9. Do Direito das Obrigações. 10. Dos Contratos. Das Disposições Gerais. Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação. 11. Da Responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal n.º 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. 2. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. 3. Direito Processual Intertemporal. 4. Competência. Critérios determinadores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. 5. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. 6. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 7. Impedimentos e Suspeição. 8. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Da Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 9. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. 10. Resposta do réu. Impulso processual. 11. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. 12. Das Provas. 13. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. 14. Do cumprimento da Sentença. 15. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling. 16. Execução. 17. Ação Civil Pública. 18. Mandado de Segurança.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura do Processo Seletivo	A partir da publicação do edital
Prazo de inscrição	18.4.2022 a 27.4.2022
Divulgação das inscrições deferidas	2.5.2022
Aplicação das provas - das 9h às 12h e das 13h às 17h	28.5.2022
Publicação do gabarito da prova objetiva	30.5.2022
Prazo recursal - prova objetiva	1º.6.2022 a 2.6.2022
Divulgação do resultado e da correção da prova discursiva	10.6.2022
Prazo recursal - prova discursiva	13.6.2022 a 14.6.2022
Divulgação do julgamento dos recursos	21.6.2022
Entrevista com os aprovados	22.6.2022 a 24.6.2022
Divulgação do resultado final	27.6.2022
Início das convocações	29.6.2022
Início do Programa de Residência Jurídica	1º.7.2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.